



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.776, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 110.690,50 (cento e dez mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 110.690,50 (cento e dez mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações da área da saúde, pelas portarias GM/MS 731 de 16 de abril de 2021 e 3.423 de 14 de dezembro de 2020, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0028 2076 – COVID – 19 PORTARIA GM/MS 731/2021 Apoio a gestação, pré-natal e puerpério.

3.3.71.70.00.00.00.00 – 3494 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 10.690,50

10 301 0014 2077 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PORTARIA 3.423/2020.

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0494 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0494 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos conforme segue:

17.18.03.1.1.01.01.10 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PORTARIA 3.423/2020.R\$ 100.000,00

17.18.03.9.1.01.00.00 – COVID – 19 PORTARIA GM/MS 731/2021.....R\$ 10.690,50

Art. 3º - Inclui as atividades e as ações 2076, 2077, nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.680/20 (LDO/2021);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de outubro de 2.021.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.776, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 110.690,50 (cento e dez mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 110.690,50 (cento e dez mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações da área da saúde, pelas portarias GM/MS 731 de 16 de abril de 2021 e 3.423 de 14 de dezembro de 2020, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0028 2076 – COVID – 19 PORTARIA GM/MS 731/2021 Apoio a gestação, pré-natal e puerpério.
3.3.71.70.00.00.00.00 – 3494 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 10.690,50
10 301 0014 2077 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PORTARIA 3.423/2020.
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0494 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0494 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos conforme segue:
17.18.03.1.1.01.01.10 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PORTARIA 3.423/2020.R\$ 100.000,00
17.18.03.9.1.01.00.00 – COVID – 19 PORTARIA GM/MS 731/2021.....R\$ 10.690,50

Art. 3º - Inclui as atividades e as ações 2076, 2077, nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.680/20 (LDO/2021);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:B741402D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2021. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>